

ICMS/MG - Substituição tributária - Operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas
- Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF) para cálculo do ICMS devido -
Alteração da Portaria Sutri nº 1.436 de 2024

Portaria SUTRI nº 1.454, de 28.02.2025 - DOE MG de 01.03.2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.436, de 20 de dezembro de 2024, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas ou energéticas.

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria Sutri nº 1.436, de 20 de dezembro de 2024, fica acrescido dos itens 767 e 768, com a seguinte redação:

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
767	PET PD 511 a 600ml	Soda Arco Iris (todos os sabores)	23	2,95
768	PET PD 2000ml	Zip Cola Zero	23	5,10

Art. 2º O Anexo III da Portaria Sutri nº 1.436, de 2024, fica acrescido dos itens 303 a 306, com a seguinte redação:

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
303	Lata 250 a 270ml	Red Bull Winter Edition Blueberry & Baunilha (Sugarfree)	31	10,77
304	Lata 250 a 270ml	Red Bull Winter Edition Blueberry & Baunilha	31	10,77
305	Lata 250 a 270ml	Marrada Tropical	157	1,71
306	Lata 250 a 270ml	Marrada Tradicional	157	1,71

Art. 3º O Anexo IV da Portaria Sutri nº 1.436, de 2024, fica acrescido do item 157, com a seguinte redação:

(.....)	(.....)	(.....)
157	02.991.389	Saúde Industria e Comercio de Água Mineral e Serviços Ltda.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 7 de março de 2025.

Belo Horizonte, aos 28 de fevereiro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação